



**ADRIENE ALVES DA SILVA
RANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

**O FLUXO DO PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA NA SECRETÁRIA DE FAZENDA
DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.**

**ADRIENE ALVES DA SILVA
RANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

**O FLUXO DO PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA NA SECRETÁRIA DE FAZENDA
DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.**

Artigo Científico apresentado no Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná 2023, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Esp. Elias Caetano da Silva.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S586f Silva, Adriene Alves da.

O fluxo do processo da dívida ativa na secretária de fazenda do município de Urupá-RO. / Adriene Alves da Silva; Ranielle Cristina Gonçalves da Silva. – Ji-Paraná, 2023.
26 p.; il.

Artigo Científico (Curso de Ciências Contábeis) – Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2023.

Orientador: Prof. Esp. Elias Caetano da Silva.

1. Dívida ativa. 2. Inadimplência. 3. Tributos. I. Silva, Ranielle Cristina Gonçalves da. II. Silva, Elias Caetano da. III. Título.

CDU 347.73(811.1)

Ficha Catalográfica Elaborada pelo Bibliotecário Giordani Nunes da Silva CRB 11/1125

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**ATA Nº 017/2023/2 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM CIÊNCIAS
CONTÁBEIS**

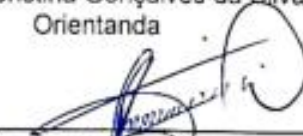
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023, às 21:00 horas, reuniram-se em Banca, sob presidência do primeiro, o Professor Elias Caetano da Silva, Orientador, e os Professores: Danstin Nascimento Lima e Marlene Muniz Oliveira Pilenghy, avaliadores, para comporem Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "O FLUXO DO PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA NA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO", de autoria das alunas **ADRIENE ALVES DA SILVA E RANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**. Após arguições e apreciação sobre o trabalho, foi atribuída nota 100, considerando-se ~~M~~ **APROVADAS** - () **REPROVADAS**, com as seguintes NOTAS parciais:

- a. Avaliação escrita: Média 100
b. Avaliação oral (defesa): Média 100
c. Média final: 100

Ji-Paraná, 07 de dezembro 2023.


Adriene Alves da Silva
Orientanda


Ranielle Cristina Gonçalves da Silva
Orientanda


Elias Caetano da Silva
Orientador



O FLUXO DO PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA NA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.¹

ADRIENE ALVES DA SILVA²

RANIELLE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA³

RESUMO: O artigo abordou sobre a dívida ativa e quais são os procedimentos utilizados durante o processo de identificação da inadimplência dos tributos, inscrição em dívida Ativa e os métodos de cobrança e execução fiscal. Com objetivo de averiguar se a gestão desses procedimentos utilizados na recuperação de recursos financeiros da dívida ativa, na unidade de Receita da Secretaria da Fazenda do Município de Urupá-RO, é suficiente. Diante disso, buscou-se possível solução por meio da elaboração de um fluxo do processo da dívida ativa. A metodologia empregada envolveu a elaboração do projeto, delimitação da classificação de pesquisa, definição da área de conhecimento, será adotada a pesquisa aplicada, além de utilizar quanto ao problema tanto a pesquisa qualitativa quanto a quantitativa, quanto aos objetivos será aplicada a pesquisa exploratória. Os procedimentos técnicos empregados foi o bibliográfico, para a coleta de dados e instrumentos se utilizaram documentos fornecidos pelo órgão público, e por meio de indagações com os colaboradores do âmbito da receita. Para o entendimento do processo da dívida foi necessário a aplicação de um fluxograma horizontal, que proporcionou aprimorar os procedimentos e obter uma visão abrangente de todas as etapas de cobrança da dívida ativa. No qual permitiu, que os servidores do âmbito da unidade de receita tenham uma melhor compreensão e direcionamento dos procedimentos necessários para a recuperação dos recursos financeiros no contexto da dívida ativa do Município de Urupá-RO. Foi possível, por meio dessa pesquisa concluir que o objetivo de elaborar um fluxo do processo para o setor da Receita de Secretaria da Fazenda do Município de Urupá-RO, permitiu percorrer todos os procedimentos do processo, desde da identificação até a recuperação, que supriu a deficiência na gestão do processo da dívida ativa.

Palavras-chave: Dívida ativa, Inadimplência, Tributos.

THE FLOW OF THE ACTIVE DEBT PROCESS AT THE SECRETARY OF TREASURY OF THE MUNICIPALITY OF URUPÁ-RO.

ABSTRACT: The article addressed the active debt and what are the procedures used during the process of identifying tax delinquency, registration in active debt and the methods of collection and tax enforcement. In order to ascertain whether the management of these procedures used in the recovery of financial resources from active debt, in the Revenue unit of the Treasury Department of the Municipality of Urupá-RO, is sufficient. In view of this, a possible solution was sought through the elaboration of a flow of the active debt process. The methodology employed involved the elaboration of the project, delimitation of the research classification, definition of the area of knowledge, applied research will be adopted, in addition to using both qualitative and quantitative research as to the problem, as for the objectives exploratory research will be applied. The technical procedures employed were bibliographic, for the collection of data and instruments were used documents provided by the public agency, and through inquiries with the collaborators of the

¹ Artigo apresentado no curso de graduação em Ciências Contábeis do Centro Universitários São Lucas Ji-Paraná, como Pré-requisito para conclusão do curso, sob orientação da Profª Ms. Elias Caetano da Silva. E-mail: eliascaetano@hotmail.com

² Adriene Alves da Silva e Ranielle Cristina Gonçalves da Silva, graduando em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2023. E-mail: adrienealves908@gmail.com, raniellecristinagoncalvesdasil@gmail.com.

³ Adriene Alves da Silva e Ranielle Cristina Gonçalves da Silva, graduando em Ciências Contábeis do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, 2023. E-mail: adrienealves908@gmail.com, raniellecristinagoncalvesdasil@gmail.com.

scope of the revenue. In order to understand the debt process, it was necessary to apply a horizontal flowchart, which allowed to improve the procedures and obtain a comprehensive view of all the stages of active debt collection. In which it allowed the servants within the scope of the revenue unit to have a better understanding and direction of the procedures necessary for the recovery of financial resources in the context of the active debt of the Municipality of Urupá-RO. It was possible, through this, the research to conclude that the objective of elaborating a process flow for the Revenue sector of the Treasury Department of the Municipality of Urupá-RO, allowed to go through all the procedures of the process, from identification to recovery, which made up for the deficiency in the management of the active debt process.

Keywords: Active debt, Delinquency, Taxes.

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa consiste em discorrer sobre a dívida ativa, com abordagem esmiuçada dos procedimentos e etapas que compõem a dívida ativa tributaria no âmbito da Secretária da Fazenda do Município de Urupá-RO.

O tema proposto no trabalho é importante para conhecimento e aprofundamento sobre a instituição do processo da dívida ativa, com o objetivo contribuir com o Município, de trazer agilidade e efetividade na recuperação de recursos financeiros da dívida ativa, para o bem estar da saúde financeira do Município de Urupá-RO, bem como para investir na infraestrutura local, para facilitar os investimentos de forma a aumentar a oportunidade de empregos, como também para investir nos recursos humanos, saneamento básico, saúde pública, etc.

Nesse sentido, aborda-se a seguinte problemática: Os procedimentos administrativos utilizados na unidade de Receita da Secretária de Fazenda do Município de Urupá-RO, são suficientes para o gerenciamento da dívida ativa?

Com intuito de possível solução do problema descrito, tem se a hipótese: o gerenciamento dos processos administrativos da dívida ativa no âmbito da unidade da receita, não é suficiente para a gestão.

No contexto, de solucionar o problema propõem-se o objetivo geral, elaborar um fluxo da dívida ativa para a Secretária de Fazenda do Município de Urupá-RO. Para os objetivos específicos identificar os procedimentos utilizados no processo da dívida ativa no setor de receita do município de Urupá-RO; relacionar os procedimentos administrativos do processo da dívida ativa com as normas específicas sobre o assunto e; analisar os procedimentos utilizados no setor de receita do município no processo da dívida ativa.

2 ORGANIZAÇÃO ESTATAL

As organizações são consideradas autônomas, possuindo independência e autoridade para decisões e assim subsequente exercer suas funções dentro do limite determinado pela Constituição. Cada esfera que compõe a Constituição possui competências, autonomia e atribuições, para que possa descentralizar o poder.

2.1 ESTADO

Se há diferentes definições do conceito de Estado, e Maluf (2022, p. 16) define o conceito de Estado como um órgão que exerce a função de executar ordens de acordo com a soberania do poder nacional.

Para existência do Estado, precisa de alguns elementos e segundo Maluf (2022, p. 17) para se ter um Estado precisa de alguns elementos essenciais interligados para a sua existência: território delimitado, população e governo, juntos forma a estrutura básica do Estado.

Segundo Crepaldi (2021, p. 18) o Estado tem como principal objetivo proporcionar o bem comum à população, em outras palavras o Estado deve considerar todos os aspectos de vida social, como o bem-estar, segurança pública e justiça, que consiste no desenvolvimento integral de cada indivíduo.

2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é uma área ampla e seu conceito muito explorado, e segundo Chiavenato (2021, p. 61) a administração pública é um conjunto de órgãos que integraliza o estado, para o cumprimento das funções e é um instrumento do uso do governo para planejar, organizar, dirigir e controlar todas as ações administrativas em prol aos interesses e necessidades da sociedade em geral.

Pode-se classificar a administração pública na execução dos serviços como direta e indireta, Arruda e Araújo (2020, p.26) explica que a administração direta são unidades que são responsáveis pela à execução de serviços administrativos de forma direta de cada esfera do governo.

E a administração indireta de acordo com Matias-Pereira (2021, p. 28) é quando a atividade estatal não é executada pelo próprio Estado e sim são passados para outra pessoa jurídica.

Segundo Chiavenato (2021, p. 277) “[...] foram estabelecidos cinco princípios (considerando as modificações feitas pela Emenda Constitucional n. 19, de 1998) a serem observados nas três esferas de governo: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.” Se tem De acordo com esse entendimento os princípios é uma forma de estabelecer o equilíbrio de atender às instituições e pessoas com igualdade e segurança sem em frigrir o que está previsto na Constituição Federal. Bem como garantir o gerenciamento de forma correta dos negócios públicos da área da administração.

2.3 CONTABILIDADE PÚBLICA

A contabilidade pública é uma das áreas importantes da contabilidade, e de acordo com Filho (2021, p. 02), a contabilidade pública tem como objeto o patrimônio público, no qual representa as informações dos recursos utilizados pelo Estado para cumprir o seu dever, em benefício a população.

Arruda e Araújo (2020, p. 13) explica que, na contabilidade há várias áreas, e uma delas é a contabilidade pública, e os seus objetivos, são de suma importância, pode afetar de tal maneira as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno, tendo embasamento nas normas que compõem o Sistema Contábil Público.

O MCASP (Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público) tem um papel fundamental na contabilidade pública e Lima (2022, p. 51) discorre sobre o MCASP começou a ser publicado desde 2008, e serve como guia para contabilidade no setor público, para as informações confiáveis dos aspectos específicos do setor público. E os MCASPs publicados tem como proposito colocar os procedimentos da contabilidade do setor público de acordo com o padrão internacional de Contabilidade Pública (IPASAS).

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, NBC TSP Estrutura Conceitual (CFC, 2016) tudo contido nela e nas outras NBCs TSP, são instrumentos importantes, que tem como orientar de forma confiável

e de transparência à elaboração e divulgação dos RCPGs, de aplicação obrigatória nas entidades do setor público.

2.4 PLANEJAMENTO PÚBLICO

É essencial um planejamento público por diversas razões, e segundo Gonçalves et al. (2020, p. 58) o planejamento público é o processo essencial, na ajuda de identificação de prioridades de desenvolvimento social, por meio de orientações, que leve considerações dos valores e por visões de mundo para ser ter uma diversidade de perspectivas.

Se há três instrumentos importantes para o planejamento público previstos na Constituição Federal de 1988, nos quais são, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). (BRASIL, 1988).

E assim o primeiro a ser aprovado foi o Plano Plurianual (PPA), de conforme MCASP (2021, p. 79) “Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para o período de quatro anos.” Em razão apresentado, a PPA é um instrumento importante, que tem como fornece diretrizes e orientações no período de quatro anos.

E a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de acordo com Arruda e Araújo (2020, p. 55) tem proposito de seguir de acordo as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, previstos no Plano Plurianual (PPA), como intuito de guiar a elaboração dos planejamentos dos orçamentos anuais, que inclui diferentes programas e projetos governamentais.

E a Lei Orçamentaria Anual (LOA) de acordo com Gonçalves et al. (2020, p. 197) a LOA estabelece deve levar em base a LDO, a PPA e as normas da LRF. A LOA especifica as fontes de receitas para que possa financiar as despesas com arbítrio de utilizar créditos próprios, empréstimos ou dívida pública. Seus resultados no decorrer do ano estabelecendo controle financeiro e direcionamento.

E conforme Gonçalves et al. (2020, p. 28) esses instrumentos foram instituídos para administrar, orientar, organizar e planejar de forma adequada as ações governamentais, que possibilita um bom uso dos recursos públicos em todas as esferas governamentais.

2.5 DESPESAS PÚBLICAS

As despesas públicas desempenham um papel fundamental para todas as esferas do governo, e de acordo com Arruda e Araújo (2020, p. 138) uma visão geral das despesas públicas são os usos de recursos públicos capitados, para gastos em prol as necessidades da população, previstas na Lei de Orçamento em conformidade com a PPA e com a LRF.

E as despesas públicas são clássicas segundo Lima (2022, p.19) em os dispêndios extraorçamentários, que são aquelas despesas que não estão previstas na LOA. E Lima (2022, p.19) também explica outra classificação das despesas públicas são as despesas orçamentárias representam todas transações financeiras que precisa de controle e autorização legislativa, e para ser efetiva precisa de consignação de dotação orçamentária.

2.6 RECEITAS PÚBLICAS

As receitas públicas são utilizadas pelo governo de forma em disponibilizar recursos para manter os bens e serviços públicos em benéfico a sociedade. Segundo Nascimento (2020, p. 87), a receita pública se dá pelo conjunto de governanças que possui como principal fonte o recebimento de tributos, sendo de qualquer federação brasileira.

Segundo Gonçalves et al. (2020, p. 32) na Receitas Pública se categoriza em dois tipos: a Receita Orçamentária e a Receita Extraorçamentária, uma delas está na Lei de Orçamento e a outra não consta e não integra, as receitas na Lei de Orçamento.

E de acordo com Art. 57 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964 evidencia a Receita Orçamentária como todas as receitas arrecadas, que represente os ingressos de recursos financeiros, inclusive as provenientes de operações só no caso as de crédito, os quais ainda não integra o Orçamento. (BRASIL,1964).

E complementando Gonçalves et al. (2020, p. 33) explica que a receita extraorçamentária só transita no patrimônio público, no qual o recolhimento é restituindo a quem o pertence.

E conforme o §§1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 as receitas orçamentárias na categoria econômica se classifica em dois tipos, em

Receitas Correntes, na qual correspondem as receitas provenientes a tributos, de contribuições, patrimonial, Agropecuária, Industrial, de Serviços e entre outras; e a outra é a Receita de Capital que é integrada por provenientes de realização de recursos financeiros de créditos no qual, de conversão, em espécies, de bens e direitos entre outras descritas na lei. (BRASIL,1964).

2.6.1 Dívida ativa

Na dívida ativa reuni os contribuintes, que tem algum debito com o governo. E Segundo Lima (2022, p. 114) a dívida ativa se compõem de receber ativos, constituem um conjunto de direitos ou créditos em favor Fazenda Pública, com prazos de pagamentos por meio legal definidos, não pagos nos prazos limites, entram na dívida ativa. O MCASP descreve dívida ativa como:

[...] é o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. (MCASP, 2021, p. 435).

De acordo com o que foi exposto, a dívida ativa pode ser créditos tributários e não tributários, que não pagos são inscritos pelo órgão específico, após verificação da apuração de certeza e liquidez, para se dar continuidade ao processo de execução fiscal.

Para complementar o conceito da dívida ativa e os demais créditos da Fazenda Pública, de acordo com o § 2º do art. 39 da Lei N° 4.320 de março de 1964:

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados [...]. (BRASIL, 1964).

Dessa forma foi exposto, que a dívida ativa se classifica-se em dois grupos, a tributária que é de obrigação legal e não tributária que são os demais créditos como foi citado.

2.6.1.1 Fases do fluxo do processo da dívida ativa

A correta gestão dos procedimentos do processo da dívida ativa pode garantir a eficiência da administração tributária e o cumprimento das obrigações fiscais de forma fundamental. E Lima discorre sobre a inscrição da dívida ativa que:

[...] em cadastro próprio ocorre no momento em que o órgão competente verifica a legalidade do crédito vencido, caracterizando-se em ato jurídico que visa legitimar a origem do crédito em favor da Fazenda Pública, revestindo o procedimento dos necessários requisitos jurídicos para as ações de cobrança (PGFN, 2013). PGFN (2013 *apud* LIMA, 2022, p. 114).

Nesse sentido, compreende-se que primeira fase do processo se caracteriza com inadimplemento dos tributos e a inscrição ocorre quando o órgão responsável verifica a legalidade do crédito vencido e assim começa os procedimentos necessários para a devida cobrança.

E de acordo com Lima (2022, p. 114) após ocorrer a inscrição tem a apuração de certeza e liquidez, para que a fazenda pública tenha a certeza que o débito é válido e exigível, para ter uma prova suficiente para se dar início a cobrança.

Conforme com o art. 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 “Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.” (BRASIL, 1966). Dessa forma se há um limite de prazo, a contar a parti desde da constituição definitiva do crédito, para caso se há extinção do crédito tributário. O art. 202 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 determina alguns requisitos essenciais pra o termo de inscrição:

Art. 202. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
IV - a data em que foi inscrita;
V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Parágrafo único. A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição. (BRASIL, 1966).

Conforme exposto, o termo de inscrição da dívida ativa deve ter, obrigatoriedade de conter alguns requisitos, como os dados cadastrais e quantia

devida para que seja feito o protocolo do processo junto ao jurídico. Crepaldi e Crepaldi explica que:

A inscrição em dívida ativa, documentada em certidão, constitui título executivo extrajudicial, razão pela qual é imprescindível prévio procedimento administrativo contencioso, no qual o sujeito passivo tenha oportunidade de impugnar e questionar a pretensão fazendária. (CREPALDI; CREPALDI, 2013, p. 183)

Diante disso, observa a importância da inscrição da dívida ativa, ser documentada em certidão de dívida ativa (CDA) para poder ser considerada um título executivo extrajudicial. Este atributo significa que possui legalmente ordem para uma execução fiscal. O art. 203 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 determina o que pode causar nulidade:

Art. 203. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada. (BRASIL, 1966).

Conforme apresentado compreende-se que haver erros ou omissões nesses requisitos pode causar nulidade da inscrição e diante disso não poderá ocorrer o processo de cobrança validamente, mas a CDA pode ser substituída.

Já no processo de cobrança segundo o art. 165 da Lei nº 675 de 28 de setembro de 2015 apresenta que se há três modos de cobrança da dívida ativa, para garantir a recuperação dos recursos financeiros. Para notificar o sujeito passivo há várias formas, e estão especificadas no art. 167, da Lei nº 675 de 28 de setembro de 2015:

Art. 167. Da inscrição em dívida ativa, seja qual for a modalidade de lançamento, será o sujeito passivo notificado através de:
I - Notificação Administrativa, com aceite ou não do Sujeito Passivo;
II - Correspondência registrada, com Aviso de Recebimento - AR;
III - Edital publicado em órgão oficial do Município, quando não encontrado no endereço constante de seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Fazenda. (URUPÁ, 2015).

De acordo exposto, em modos de cobranças o devedor deve ser notificado, com intermédio dos responsáveis da administração. Segundo o art. 158 Lei nº 675 de 28 de setembro de 2015 o prazo para o pagamento ou cobrança amigável é de até

um ano ou exercício financeiro. (URUPÁ, 2015). E Piscitelli (2019, p. 169) discorre sobre a cobrança amigável que a inscrição pode ser realizada logo após o vencimento, e os procedimentos na prática são demorados, e alguns casos efetuados no exercício financeiro seguinte. Após o vencimento é concedido 30 dias ao devedor para regularização do débito.

Outro tipo de cobrança da dívida ativa é pelo protesto segundo Calvacanti (2022, p. 99) não é um meio ilegal, mas sim um meio dentro dos limites legais, que pode registrar publicamente uma inadimplência de uma obrigação.

E segundo o art. 2, Lei nº 9.942 de 10 de setembro de 1997 é previsto, tudo relacionado ao protesto está especificada nesta lei e os serviços de protesto tem como garantir a autenticidade dos documentos, trazer transparência, proporcionar segurança dos direitos e interesses das partes envolvidas e eficácia dos atos jurídicos.

E de acordo com Calvacanti (2022, p. 251) se a cobrança amigável não for efetiva, é seguido adiante para a cobrança judicial que é o último processo de cobrança, correspondente execução fiscal. E além disso Calvacanti (2022, p. 244) discorre que a execução judicial é um procedimento que se constitui na cobrança judicial e todo o seu procedimento deve preservar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Para a quitação da dívida ativa se tem certidão negativa é um documento muito importante, que segundo Crepaldi (2021, p. 32) é um documento que comprova a quitação de tributos, como forma de atestar, pessoa física ou jurídica não está pendente com as suas obrigações fiscais. De acordo com Crepaldi (2021, p. 32):

A lei pode exigir, para a prática de certos atos, que seja realizada a prova da quitação de determinados tributos ou de todos os tributos de certo contribuinte por meio de certidão negativa (art. 205 do CTN). Esta será fornecida no prazo de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição fiscal.

Conforme apresentado para quitação de tributos com a certidão negativa deve seguir algumas orientações de acordo com a legislação, e também terá 10 dias para a impressão da certidão negativa, a contar do momento da entrada do requerimento.

Segundo o art. 171, Lei nº 675 de 28 de setembro 2015, a comprovação da quitação do tributo se dá pela emissão da CND (Certidão Negativa de Débito), com informações dos contribuintes, ramo de negócio e o código para consulta da

autenticidade do documento, expedida pela internet ou meios eletrônicos. (URUPÁ, 2015). Assim se termina as fases do fluxo do processo da dívida ativa.

3 METODOLOGIA

A metodologia é mostrar os métodos das pesquisas utilizadas no decorrer da elaboração do artigo. Gaicon, Fontes e Grazzia (2017) explica:

Nesta etapa pode-se elaborar uma estrutura para nortear passo a passo as etapas da pesquisa. Muitos autores literários englobam a metodologia dentro dos métodos, outros envolvem os materiais e os métodos dentro dela. Todo pesquisador deve retratar detalhadamente a abordagem da pesquisa e sua definição. (GIACON; FONTES; GRAZZIA., 2017 p. 13).

Segundo o exposto, metodologia é conjunto de procedimento, técnicas e/ou método para elaboração da pesquisa e alcançar o objetivo proposto. A cada pesquisa o autor pode elaborar uma metodologia específica.

3.1 CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

A classificação da pesquisa, é uma etapa muito importante para dar segmento a um estudo, segundo Gil (2022, p. 40) proporciona uma estrutura organizada e coerente, que possibilita um melhor entendimento para um estudo. E também de acordo com Gil (2022, p. 40), estabelece um conjunto de sistemas para ter uma visão mais ampla e aprofundada do objeto de estudo, pode ser quanto a área de conhecimento e sua finalidade.

Em questão da área de conhecimento, a contabilidade possui como uma das suas ramificações a contabilidade pública, dentro tem se o orçamento público que se trabalha as despesas públicas e receitas públicas e como parte dela à dívida ativa que é constituída pelos créditos tributários e não tributários que não foram pagos a favor da Fazenda Pública, de modo será tratada de maneira específica no projeto sobre o fluxo do processo da dívida ativa na Secretaria da Fazenda do Município de Urupá-RO.

Na finalidade de pesquisa, será aplicado neste presente artigo a pesquisa aplicada, que sendo segundo Marconi e Lakatos (2022, p. 297) ela tem como

identificar um problema específico, adquirir conhecimento e respostas para sua solução.

Desse modo, é abordado na pesquisa o conhecimento de um problema específico de um local também específico, no qual se os procedimentos administrativos utilizados no processo da dívida ativa são suficientes para o gerenciamento da dívida ativa na unidade de Receita da Secretária de Fazenda do Município de Urupá-RO.

3.1.1 Quanto ao Problema:

Para a busca de resultados sejam coerentes e confiáveis para a compreensão profunda do problema em questão problema do projeto, será utilizada a pesquisa qualitativa e quantitativa e Gaicon, Fontes e Grazzia (2017, p. 15) explica que é utilizada a pesquisa qualitativa “[...] quando o objeto de estudo não é bem conhecido.” Em base apresentado, será utilizada a pesquisa qualitativa se ter informações mais profundas sobre assunto, e compreender diversos pontos de vista do assunto estudado.

E a pesquisa quantitativa captará dados para a elaboração do projeto de acordo com Gil (2022, p. 77) “[...] pesquisas quantitativas, os resultados são apresentados em termos numéricos [...]”. Conforme visto a pesquisa quantitativa permite a coleta de dados concretos, que possibilita a pesquisa uma resolução mais precisa com a utilização de dados numéricos.

3.1.2 Quanto aos Objetivos:

Levado em consideração os objetivos, o tipo de pesquisa mais adequada, para se ter melhor desenvolvimento do assunto é classificada como exploratória. De acordo com Gaicon, Fontes e Grazzia (2017, p. 13) explica, que a pesquisa exploratória “[...] tende examinar, analisar, estudar e modificar conceitos e ideias para pesquisas posteriores.” Diante disso, quanto aos objetivos de pesquisa exploratória possibilita o projeto uma compreensão mais clara, ampla e aprofundada sobre o gerenciamento administrativo do processo da dívida ativa no âmbito da unidade de receita.

3.2 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Será delineada a pesquisa bibliográfica para o desenvolvimento da pesquisa. Lozada e Nunes (2019, p.159) conceitua que “A pesquisa bibliográfica deve ser realizada em fontes confiáveis de informação, como bibliotecas e bases de dados institucionais.” Conforme exposto, foi utilizada a pesquisa bibliográfica para a coleta de dados em livros e legislações específicas sobre o assunto tratado no projeto e assim ter maior embasamento, no qual reuni as informações confiáveis para o desenvolvimento e elaboração do projeto sobre o processo da dívida ativa.

3.3 COLETA DE DADOS E INSTRUMENTOS

A coleta de dados é etapa essencial na elaboração de um projeto, de acordo com Matias-Pereira (2016, p. 92) “A definição do instrumento de coleta de dados dependerá dos objetivos que se pretende alcançar com a pesquisa e do universo a ser investigado.” Conforme exposto a escolha dos objetivos pode influenciar os instrumentos de coleta de dados.

Para a coleta de dados utilizará documentos fornecidos pelo órgão público e por meio de indagações com os colaboradores do âmbito da unidade de Receita da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO, responsáveis pela administração dos procedimentos do processo da dívida ativa.

Em relação a forma do relatório se tem diferentes estruturas uma delas é a estrutura clássica, que será aplicada no projeto de pesquisa. De acordo com YIN (2013 *apud* Gil, 2022, p. 127):

Estrutura clássica. É a preferida tanto para publicação em periódicos científicos quanto para redação de teses e dissertações. O relatório inicia-se com uma seção de Introdução, que é seguida pela Revisão Bibliográfica, Metodologia, Análise e Discussão dos Resultados e, finalmente, pela Conclusão.

Conforme exposto é uma estrutura utilizada para redação de teses e dissertações, na qual segue uma sequência lógica de seções para apresentar um projeto de pesquisa organizado e coerente, valorizando a pesquisa para a sua melhor compreensão.

4 FLUXO DO PROCESSO DA DÍVIDA ATIVA

Em razão do gerenciamento dos procedimentos administrativos da dívida ativa no âmbito do setor da receita, pode não ser suficiente para uma gestão eficaz. Em função disso, compreender esses procedimentos é necessário para garantir a maximização da arrecadação de receitas e a sustentabilidade financeira do Município.

No intuito de aprimorar o entendimento sobre fluxo do processo no setor da Receita da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO, fez-se necessário a aplicação de fluxograma horizontal. Esse fluxograma é representado de maneira visual o fluxo do processo da dívida ativa, representada por meio de diagrama com detalhamento dos procedimentos e descreve as informações.

Nesse contexto, se fez necessário identificar os procedimentos utilizados na prática. Esses procedimentos correlacionados com as normas específicas correspondentes e mediante análise aos procedimentos existentes em vigor, foi possível entender sua conformidade com as diretrizes e avaliar sua eficácia operacional.

Diante disso, ao observar o âmbito do setor da receita verificou-se os pontos fortes, como uma equipe qualificada e sistema para automatizar algumas etapas dos procedimentos de cobrança da dívida ativa, assim diminuir erros, otimizar oportunidades de aprimoramento e obter maior transparência em cada etapa no gerenciamento das etapas de cobrança da dívida ativa com o fluxograma.

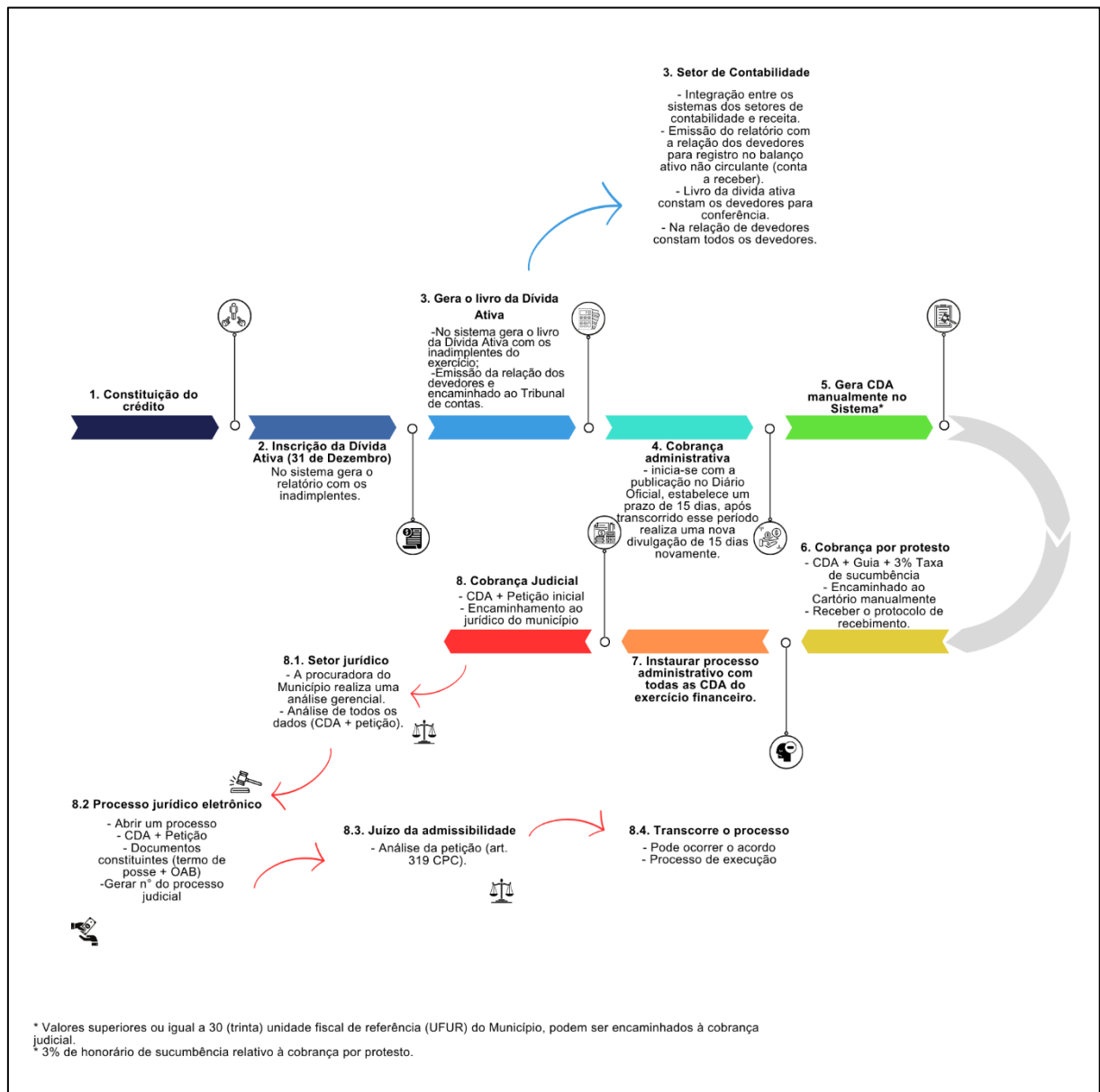
É importante destacar que, com base nos documentos disponíveis no site do portal transparência, o valor da Dívida Ativa registrada no balanço patrimonial do Município na conta dívida ativa a curto prazo é de R\$ 554.343,62 e na conta dívida ativa a longo prazo é de R\$ 2.469.294,06 no ano de 2022, relativos aos créditos tributários que se espera receber, pela administração municipal no curto e longo prazo.

Essa informação é relevante, vez que o montante a ser recebido representa recursos públicos que poderiam ser direcionados para investimentos na infraestrutura municipal. A não quitação desses valores poderá interferir nos investimentos de melhorias do Município, por exemplos, investir nos recursos humanos, saneamento básico, saúde pública, etc.

Nesse contexto, é fundamental buscar simplificar e otimizar o processo de recuperação de débitos do Município, e oferecer orientação confiável aos servidores

públicos do setor. Com isso foi elaborado um fluxograma que constatou a trajetória de todo processo da dívida ativa, foi mapeado desde a identificação de débitos pendentes até as estratégias para a recuperação de créditos e regularização das pendências.

Figura 01 - Fluxograma do processo da Dívida Ativa



Fonte: Elaborado pelas autoras com base nas informações extraídas no setor de Receita (2023).

Em sintonia com a figura 01, o fluxo do processo da dívida ativa terá marco inicial na constituição do crédito. Significa que a dívida ativa começa a existir quando os contribuintes não realizam o pagamento dos impostos nos prazos de vencimentos definidos por meio legal.

Por conseguinte, ocorrerá a inscrição da dívida, cujo procedimento é realizado de acordo com a Lei 675/15 que é Código Tributário Municipal (CTM) em sua jurisdição, que regulamenta de forma legal os procedimentos, os prazos e requisitos específicos a serem seguidos ou a inscrição poderá ocorrer por decisão administrativa quando a autoridade administrativa determina que a dívida não foi paga e pode ser inscrita na dívida ativa, de acordo previsto no art. 155 do CTM (Código Tributário Municipal).

A inscrição pode ser feita um dia útil após o vencimento do imposto ou no dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro. A unidade administrativa gera o relatório dos inadimplentes do exercício financeiro no sistema e iniciará os procedimentos de recuperação dos débitos.

Em seguida, o colaborador responsável emitirá no sistema o livro da dívida ativa com todos inadimplentes do exercício financeiro e encaminhará a relação de devedores para o setor de contabilidade.

No setor de contabilidade, o contador fará a integração entre os sistemas do seu setor e da receita, e fará a emissão do relatório com a relação de todos os devedores não prescritos para o registro no balanço patrimonial no ativo não circulante na conta a receber.

O livro da Dívida Ativa consta dos devedores do exercício financeiro, e a unidade administrativa o gerará para em casos excepcionais de conferência de erro no saldo da contabilidade.

Após a inscrição, a unidade administrativa dará seguimentos aos procedimentos de cobrança administrativa. Esta etapa constituirá a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia que é Associação Rondoniense de Municípios (AROM), um veículo de comunicação oficial utilizado pelo Município de Urupá.

A execução fiscal é um processo que a entidade realizará para recuperação de dívidas tributárias não pagas pelos contribuintes. O processo consistirá em duas etapas, a execução fiscal administrativa e a execução fiscal judicial.

Deste modo, ocorrerá a etapa da execução fiscal administrativa com a cobrança administrativa, que consistirá na divulgação dos inadimplentes do exercício financeiro pelo prazo de 15 dias, após o término deste prazo, estes contribuintes que não tenham comparecido à unidade para negociação e/ou quitação de tal dívida, irá ocorrer a publicação no Diário Oficial por mais um prazo de 15 dias.

Vale ressaltar, todas as dívidas tributárias são encaminhadas para execução fiscal administrativa para tomar medida por meio da cobrança por protesto, independentemente do valor.

Valores superior ou igual a 30 (trinta) unidade fiscal de referência (UFUR) do Município de Urupá-RO, relativo a um mesmo devedor, pode ser encaminhado à execução fiscal judicial, para tomar medidas por meio da cobrança judicial, que está normatizado no art.1º da lei municipal nº.1.079/2023. No caso de valores inferior 30 (trinta) unidade fiscal de referência, fica a cargo a decisão da Procuradoria do Município, encaminhar à execução fiscal ou não, normatizado no §1º do art.1º da lei municipal nº.1.079/2023.

Em seguida, será gerada a Certidão da Dívida Ativa (CDA) para formalizar dívida tributária ou não tributária e assim legalizar para casos de execução extrajudicial. Este processo deverá ser minucioso com as informações contidas na CDA, como endereço, dados pessoais, valor da dívida, origem do crédito e a data que foi inscrita, para que não haja divergência dos dados junto ao cartório e ocasionar nulidade da CDA e retornar ao setor para a correção.

Após a emissão da CDA, se dará início à cobrança pelo protesto que encaminhará a CDA, guia protocolada e 3% de honorário de sucumbência relativo à cobrança por protesto ao Cartório de Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Alvorada do Oeste/RO.

Este procedimento será realizado de forma manual, ou seja, entregue em arquivos físicos ao Cartório e o receberá o protocolo de recebimento. Esse registro público terá como finalidade impulsionar o devedor a regularizar o débito para não ocasionar restrições.

Vale ressaltar que o protesto da dívida ativa pode causar complicações financeiras, para o devedor, como pode ocasionar ao contribuinte restrição ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e bloqueio de contas bancárias.

Após o protesto, o setor administrativo irá instaurar o processo administrativo com todas as CDA do exercício financeiro. Dessa forma, garantirá que as CDA se mantenham organizadas e garantirá que serão devidamente gerenciadas.

Caso o devedor não responda ao protesto para quitar ou renegociar a dívida, se iniciará o processo judicial para recuperação do crédito. O processo consistirá no envio da CDA e petição inicial ao setor jurídico. A procuradora do Município realiza a análise de pré-conferência, que consiste todos os dados que contém na CDA e da

petição inicial de forma individual a cada processo, desse modo evitará que o processo retorne ao início, e problemas futuros.

Essa abordagem é uma forma de garantir a qualidade e integridade das informações registradas nos documentos desse modo poderá prosseguir, para a próxima ação subsequente. Em caso de inconsistências ou erros de informações contidas nos documentos, será retornado ao Setor de Receita para a correção.

Após a validação das informações dará seguimento a abertura do processo judicial no PJe (Processo Judicial Eletrônico), com o envio da CDA e petição inicial e documentos constituintes da procuradora, a qualificação dos advogados, ao que gerar o nº do processo judicial, o juízo de admissibilidade faz a análise da petição e os documentos para dar seguimento ao processo. No decorrer do processo poderá ocorrer o acordo da dívida, em caso contrário, ocorrerá o processo de execução para recuperação do crédito.

O processo judicial de execução fiscal é um procedimento legal constante no CPC, no uso de autoridades fiscais para a recuperação de dívidas tributárias de forma mais efetiva, por meio de decisões judiciais.

No processo de execução o executado poderá ter seus bens penhorados, bloqueio de contas bancárias, poderá haver um possível leilão desses bens penhorados e recursos, e esses procedimentos são em base a leis específicas como a Lei 6.830/80.

Todos os procedimentos do processo de execução possuem como objetivo induzir o contribuinte a realizar o pagamento da dívida ativa por meio de ordem judicial. E devem ser seguidos de forma, garantirá justiça e integridade do processo.

Caso o inadimplente faça o pagamento da dívida ativa total, na cobrança do processo judicial de execução fiscal, o servidor da unidade da receita emite a certidão negativa, para comprovar a quitação do débito, assim entregará para o inadimplente e passará uma declaração para o setor jurídico para proceder com a extinção da dívida.

Em face do exposto, a aplicação do fluxograma poderá otimizar a gestão do processo da dívida ativa. Assim, permitirá documentar o fluxo dos procedimentos de cobrança da dívida ativa de como funciona a constituição e o recebimento da dívida ativa, para permitir que todos os colaboradores envolvidos tenham maior entendimento e visualização clara dos procedimentos a serem executados.

5 CONCLUSÕES

A problemática foi abordada e resolvida com êxito, através da elaboração e implantação do fluxograma, que permitiu percorrer todos os procedimentos desde da constituição e recebimento da dívida ativa, desse modo supriu a deficiência na gestão dos processos administrativos da dívida ativa.

Ao reconhecer por meio dessa pesquisa, que o gerenciamento dos processos administrativos da dívida ativa no âmbito da unidade da receita, não é suficiente para a gestão, a elaboração do fluxograma contribuiu para aprimorar o gerenciamento dos procedimentos de cobrança da dívida ativa.

Quanto aos objetivos estabelecidos nessa pesquisa foram atingidos. O objetivo geral proposto foi alcançado por meio da elaboração do fluxo da dívida ativa para a unidade da Receita da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO, e foi possível através dos objetivos específicos.

O fluxograma foi apresentado para os colaboradores com os procedimentos administrativos necessários utilizados na unidade da Receita da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO e foi possível elaborar um fluxo do processo da dívida ativa com maior eficiência e transparência na gestão. De modo consequente, esse avanço poderá ser para a unidade da Receita da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO, um ponto de partida em direção a novas ideias e melhorias, e estabelecer uma base para aprimorar de forma contínua a gestão da dívida ativa no futuro.

Assim, durante a pesquisa foi possível observar a gestão do processo da dívida ativa e ter um maior conhecimento sobre esse assunto, que essa área se faz necessário o compromisso de aprimoramento contínuo, dos colaboradores responsáveis para manter eficiência e transparência dos procedimentos. Para o aprimoramento contínuo é necessário ter comunicação entre os colaboradores responsáveis, para garantir que todos os procedimentos descritos no fluxograma sejam compreendidos e seguidos na prática, de melhor forma.

No contexto, a contabilidade é essencial no campo da gestão da dívida ativa, para que o processo seja aprimorado tanto na eficiência quanto na transparência. Dessa forma a contabilidade é primordial na gestão administrativa e financeira da Secretaria de Fazenda do Município de Urupá-RO.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Daniel G.; ARAÚJO, Inaldo da Paixão S. **Contabilidade pública: da teoria à prática**. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9788571440913. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788571440913/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020].

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da [...]. Brasília, DF, [1964]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 30 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília DF, [1966]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.942, de 10 de setembro de 1997**. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Brasília DF, [1997]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9492.htm. Acesso em: 12 jun. 2023.

CAVALCANTI, Eduardo Muniz M. **Processo Tributário: Administrativo e Judicial**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559645916. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559645916/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**: NBC TSP Estrutura Conceitual. Disponível em: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>. Acesso em: 16 de mai. 2023.

CREPALDI, Sílvia A. **Planejamento Tributário**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021. E-book. ISBN 9786587958361. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786587958361/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

CREPALDI, Guilherme S.; CREPALDI, Sílvia A. **Orçamento público: planejamento, elaboração e controle - 1ª edição**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788502201927. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788502201927/>. Acesso em: 17 mai. 2023.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública - Provas e Concursos**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559641031. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559641031/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

FILHO, João Eudes B. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Objetiva e Didática**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597028218. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597028218/>. Acesso em: 25 mar. 2023.

GIACON, Fabiana P.; FONTES, Ketilin M.; GRAZZIA, Antônio R. **Metodologia científica e gestão de projetos. (Série eixos)**. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788536531526. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788536531526/>. Acesso em: 27 mar. 2023.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. Barueri: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559771653/>. Acesso em: 01 abr. 2023.

GONÇALVES, Guilherme C.; SILVA, Jorge Vieira da; SILVA, Vanessa F.; et al. **Planejamento e Orçamento Público**. Porto Alegre: Grupo A, 2020. E-book. ISBN 9786581492557. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786581492557/>. Acesso em: 17 mai. 2023.

LIMA, Diana Vaz de. **Orçamento, Contabilidade e Gestão No Setor Público**. Barueri [SP]: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559773145. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559773145/>. Acesso em: 17 mai. 2023.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina S. **Metodologia científica**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029576. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788595029576/>. Acesso em: 05 abr. 2023.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do estado**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022. E-book. ISBN 9786553626171. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786553626171/>. Acesso em: 21 mai. 2023.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Metodologia Científica**. Barueri: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559770670. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559770670/>. Acesso em: 29 mar. 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Gestão Estratégica na Administração Pública**. São Paulo: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9786559771677. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786559771677/>. Acesso em: 19 mai. 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016. E-book. ISBN 9788597008821. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597008821/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

NASCIMENTO, Edson R. **Gestão pública**. São Paulo: Editora Saraiva, 2020. E-book. ISBN 9788571441354. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788571441354/>. Acesso em: 26 mar. 2023.

PISCITELLI, Roberto B. **Contabilidade Pública**. São Paulo: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597021509. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9788597021509/>. Acesso em: 08 jun. 2023.

SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 9ª edição. Brasília: Ministério da Fazenda, 2022. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em: 25 mar. 2023.

URUPÁ. **Lei nº 675, de 28 de setembro de 2015**. Institui o novo código tributário municipal, revogada as leis municipais inerentes e dá outras providências. Urupá: Portal Transparência [2015]. Disponível em: <https://transparencia.urupa.ro.gov.br/portaltransparencia/leiseatos-geral/detalhes?entidade=1&ano=2015&id=917&sistema=C&natureza=Lei&tipoLeisAtos=geral>. Acesso em: 05 abr. 2023.